



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 05 DE JULHO DE 2021 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua Lázaro Cunha à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Lázaro Cunha**, a via pública sem saída com início antes da ponte na Rua Joaquim Antonio de Lima, localizada no Jardim Bela Vista.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem ao Senhor Lázaro Cunha. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 05 de julho de 2021.


Silvana Forell
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLON.º 11/2021
DATA: 05/07/21 Hrs: 16:38
ASS: [assinatura]